



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR
R. Taiobeiras, 169 - Sevilha (2A Seção), Ribeirão das Neves – Minas Gerais, CEP33.858-480 / (031) 36272303

EDITAL Nº 10/2017 de 08 de novembro de 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2017 do Programa de Bolsas de Pesquisa do IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria do IFMG nº 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637, torna público o Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Pesquisa do Campus Ribeirão das Neves para início no 1º semestre de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O Programa de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa básica e aplicada.
- 1.2.** A pesquisa Básica destina-se a investigação de fenômenos físicos e seus fundamentos.
- 1.3.** A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo é a geração de conhecimento para aplicação prática em curto e médio prazo, dirigida à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais e/ou regionais.
- 1.4.** Compete à Coordenação de Pesquisa do Campus Ribeirão das Neves a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados, implantação das bolsas e o processo de avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.
- 1.5.** Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno que receberá a bolsa correspondente à sua linha e projeto de pesquisa apresentado, considerando o prazo de execução de no máximo 12 meses.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa (PIBIC e PIBIC-Jr) do IFMG- *Campus* Ribeirão das Neves:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política, de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação científica.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos com o intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

2.1.3. Qualificar os discentes dos cursos técnicos e de graduação para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do Processo Seletivo de Pesquisa do IFMG-Campus Ribeirão das Neves**, parte integrante deste edital.

3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG.

3.3. A inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço de e-mail extensao.ribeirao@ifmg.edu.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 24/11/2017

3.4. Cada pesquisador poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta de Pesquisa.

3.5. No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em **formato PDF**:

- a) Projeto de pesquisa do orientador (Anexo V - formulário 1 e Anexo VI);
- b) Cadastro do Pesquisador (Anexo V - formulário 2);
- c) Plano de trabalho, diferente para cada bolsista, inclusive quando houver aluno voluntário (Anexo V - formulário 3);
- d) Currículo *Lattes* atualizado do pesquisador proponente do projeto;
- e) Comprovante de aprovação em comitê de ética, nos casos previstos na legislação vigente.

3.6. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separados, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente como, por exemplo, *AnexoVform1JoseMaria.pdf*.

3.7. A inobservância dos itens 3.1 a 3.5, descritos acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

4. DAS BOLSAS

4.1. Documentação exigida para a inscrição do bolsista em caso de aprovação do projeto:

4.1.1 O orientador cujo projeto foi selecionado será responsável pela seleção do(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultado ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

4.1.2. O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação à Coordenação de Pesquisa:

4.1.2.1. Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário, conforme Anexo V (formulário 4), devidamente preenchido e assinado.

4.1.2.2. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

4.1.2.3. Dados bancários.

4.1.2.4. O pesquisador deverá apresentar autorização, por escrito, demonstrando claro interesse do aluno na condição de voluntário;

4.2. O registro do bolsista somente será efetivado após a entrega da documentação completa descrita acima.

4.3. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

4.4. Serão disponibilizadas até o limite de 1 (uma) bolsa PIBIC e 1(uma) PIBIC Jr. por projeto contemplado.

4.5. As bolsas do programa terão duração de até 12 meses

4.6. O projeto poderá contar com alunos voluntários, contudo estes deverão possuir um plano de trabalho, conforme anexo V (formulário 3) deste edital, apresentar relatório mensal de frequência. Ao final do projeto o aluno receberá um certificado de participação no projeto.

4.7. A Coordenação de Pesquisa poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que o Plano de Trabalho seja mantido conforme proposto originalmente.

4.7.1. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

4.8. Fica a critério do proponente, quando necessário, determinar o número de alunos voluntários conforme demanda do projeto.

4.9. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza.

4.10. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.11. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.

4.12. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PESQUISADOR

5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG-*Campus-Ribeirão das Neves*, possuindo título de doutor ou mestre ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao pesquisador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s), para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.4. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução da pesquisa, inclusive quando a pesquisa contar com o financiamento de outras fontes.

5.5. Atender as solicitações do setor de planejamento do *campus* e da reitoria em relação aos itens solicitados no projeto de pesquisa.

5.6. O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.7. Caberá ao pesquisador supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), acompanhar sua frequência a fim de garantir o cumprimento do plano de trabalho, bem como assegurar as instalações e os meios necessários para o desenvolvimento da pesquisa.

5.8. Caberá ao pesquisador incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

5.9. É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do pesquisador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão.

5.10. Servidores que estão em período de efetiva transferência para outra instituição/campus não são elegíveis a participar deste Edital.

5.11. Apresentar os relatórios referentes ao período do projeto. O orientador deverá apresentar o relatório parcial no 6º mês e o relatório final no 12º mês. Deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado e frequente, no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e no curso técnico integrado para a bolsa PIBIC-jr.

6.2. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus*.

6.3. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições.

6.4. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa e citar o orientador do projeto como coautor.

6.6. Devolver à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. Entregar relatório parcial em caso de desligamento do bolsista.

6.7. Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

6.8. Elaborar os relatórios parciais e o relatório final do projeto de acordo com as orientações do pesquisador, fazendo as correções e melhorias sempre que solicitado.

6.9. Caberá ao aluno enviar o relatório de frequência e de atividades desenvolvido assinado pelo pesquisador à Coordenação de Pesquisa, até o dia 05 (cinco) de cada mês.

6.10. A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pelo *campus*, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência e da entrega dos relatórios parcial e final na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus*.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá:

a) ser do pesquisador, não devendo ser de autoria de aluno.

b) ter mérito técnico-científico;

c) apresentar viabilidade técnica e econômica;

d) seguir o modelo – Anexo VI.

g) Atender preferencialmente a uma das linhas de pesquisa existentes no Grupo de Pesquisa – Gestão e Formação Profissional-GEFORP

i) Estratégia, Inovação, Empreendedorismo e Logística

ii) Instituições Escolares, Saberes e Práticas Educativas

iii) Políticas Públicas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Ribeirão das Neves.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO.**

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.5 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

B. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima.

C. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação do currículo do orientador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo IV.

8.3. A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.

8.4. Caso algum membro da Coordenação de Pesquisa e Extensão submeta projeto, tal membro não participará como avaliador.

8.5. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

8.5.1. O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como “RECOMENDADO”.

8.5.2. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.

8.6. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa

II) Maior tempo de serviço do professor na instituição.

III) Não ter sido contemplado com bolsa de pesquisa em projetos anteriores.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O aluno bolsista deverá entregar na Coordenadoria de Pesquisa do Campus Ribeirão das Neves o relatório Frequência e de Atividade assinado pelo pesquisador responsável pelo projeto até o dia 05 do referido mês.

9.1.1. Caso não seja entregue o relatório de Frequência e de Atividade do Aluno, o pagamento da bolsa será suspenso.

9.2. O bolsista terá que participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, juntamente com o pesquisador, elaborar relatório parcial (após 6 meses de execução do projeto) e relatório final (após 12 meses). Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

10.2. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisado IFMG-Campus Ribeirão das Neves.

10.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Caberá a Comissão de Pesquisa a designação de uma comissão avaliadora para análise e julgamento das propostas.

Ribeirão das Neves, 08 de novembro de 2017

Charles Martins Diniz

**Diretor *Pró-tempore* do Campus Ribeirão das Neves
Instituto Federal de Minas Gerais**

Heberton Luis da Silva Correa

Diretor de Ensino Substituto

Giuliano Siniscalchi Martins

Coordenador de Pesquisa

Edital nº10/2017

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA DO IFMG –
Campus Ribeirão das Neves**

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	08/11/2017
Término das inscrições	24/11/2017
Resultado do preliminar do processo seletivo	01/12/2017
Resultado do final processo seletivo	08/12/2017

ANEXO II**TIPOS, REQUISITOS E VALORES DE BOLSAS**

TIPO	REQUISITO	C.H. Semanal	VALOR Mensal
PIBIC	Estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa e extensão.	20 h	R\$400,00
PIBIC-jr	Estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do curso técnico integrado. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa e extensão.	10 h	R\$200,00

Edital nº10/2017

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO

Projeto nº	O projeto é considerado Pesquisa Aplicada	
	() SIM	() NÃO
Coordenador/Orientador de projeto:		Pontuação Lattes:
Avaliação		
	Item	Máximo
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10
	Justificativa	10
	Clareza da Proposta	10
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10
	Relevância Social / Caráter de Extensão e/ou Pesquisa	10
	Referência Bibliográfica	10
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10
	Metodologia Empregada	10
	Viabilidade Econômica	10
	Plano de Trabalho do Bolsista	10
TOTAL		100
RECOMENDADO () SIM () NÃO		
BOLSAS:		
	Quant. Solicitada	Quant. Recomendada
PIBITEC (Ensino Técnico Subsequente)		
PIBIC (Ensino Superior)		
Observações:		
Belo Horizonte, _____ de _____ de 2017		
Nome	Assinatura	

Edital nº10/2017

ANEXO IV

ESQUISADOR – AVALIAÇÃO

ITEM	VALOR
Título de Doutor	50
Título de Mestre	30
Título de Especialista	10
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	5
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 /ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	1,20/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,80/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS

ANEXO V
FORMULÁRIO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		Registro do campus:
Nome do Pesquisador:		
Coautores:		
Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s):		
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*	
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)		

Resumo (até 300 palavras):

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.	
_____	_____
Nome do pesquisador	Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS

ANEXO V
FORMULÁRIO 2 – CADASTRO DO PESQUISADOR

DADOS PESSOAIS DO PESQUISADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO 3 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO*
TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: <input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBIC JR(<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1																									
2																									
3																									
4																									
5																									
6																									
7																									
8																									
9																									
10																									

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.



ANEXO V
FORMULÁRIO 4 – CADASTRO DE ALUNO

DADOS DO ALUNO		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Observação: Favor não alterar o *layout* desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os itens do modelo a serem preenchidos. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA APLICADA - IFMG

<Preencher com o Título do Projeto>

Cidade, de 2017

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

3. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

4. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
